



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

Gabinete do Prefeito

Publicação feita nesta data

Lei N.º 627, de 15 de maio de 2017.

15/05/2017

*Keto*  
ASSINATURA

"Autoriza formalizar Convênio com a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL BENEFICENTE SÓ O SENHOR É DEUS e fazer repasse de verbas para promoção do evento AVIVA São Simão e dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, no uso de sua competência e atribuições, fulcrada no que dispõe a Constituição da República, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a formalizar convênio com ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL BENEFICENTE SÓ O SENHOR É DEUS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.013.161/0001-94, com sede na Rua 22, nº118, Setor Popular, nesta cidade, que tem por finalidade a produção e promoção do evento denominado "AVIVA SÃO SIMÃO", que ocorrerá nos dias 27 e 28 de outubro de 2017.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a repassar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para Associação Municipal Beneficente Só o Senhor é Deus, valor este que será utilizado na produção e promoção do evento "Aviva São Simão".

**§ 1º** - A Associação Municipal Beneficente Só o Senhor é Deus fica na obrigação de formalizar a Prestação de Contas perante a Controladoria Interna do Município para a comprovação de que os recursos repassados foram aplicados corretamente no objeto do Convênio e que as metas propostas foram cumpridas.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO, SÃO SIMÃO, Goiás, em 15 de maio de 2017.

  
**WILBER FLORIANO FERREIRA**  
Prefeito Municipal